



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 012, de 27 de janeiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo - diamante - na Rodovia SP 255, km 214+330m (áreas complementares 2), no Município de Pratânia/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 62.333 de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD214255-214.215- 529-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00025406/2025-09, necessárias às obras de implantação de dispositivo - diamante - na Rodovia SP 255, km 214+330m (áreas complementares 2), no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, as quais totalizam 2.904,13m² (dois mil, novecentos e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 1 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia João Mellão (SP 255), km 214+150m - Pista Norte, sentido São Manuel, Município de Pratânia e Comarca de São Manuel, consta pertencer a LJP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula Nº. 26.063 do ORI de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.476.566,374796m e E=739.625,862133m, azimute 171°18'31" e distância de 12,67m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.476.553,853545m e E=739.627,776242m, azimute 182°46'03" e distância de 25,98m, seguindo até o vértice 03, 234029'11" de e coordenadas N=7.476.527,898989m e E=739.626,521594m, azimute distância de 22,55m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.476.514,797766m e E=739.608,163652m, azimute 253°55'31" e distância de 42,40m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.476.503,057584m e

E=739.567,421416m, azimute 256°07'38" e distância de 13,17m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.476.499,900727m e E=739.554,639047m, azimute 46°58'31" e distância de 97,42m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.649,40m² (um mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

ÁREA 2 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se a Avenida Paulo Pimentel, s/nº, sentido de São Manuel, Município de Pratânia e Comarca de São Manuel, consta pertencer a JOSE MATEUS MAION E/OU OUTROS, objeto da matrícula Nº. 14.376 do ORI de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.476.467,597729m e E=739.548,369696m, azimute 97°12'48" e distância de 16,90m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.476.465,475834m e E=739.565,134749m, azimute 183°08'10" e distância de 31,81m, seguindo até o vértice 03, 203058'22" de e coordenadas N=7.476.433,718426m e E=739.563,394717m, azimute distância de 16,66m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.476.418,497150m e E=739.556,626393m, azimute 206°44'34" e distância de 14,84m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.476.405,242421m e E=739.549,947525m, azimute 266°09'40" e distância de 7,58m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.476.404,735215m e E=739.542,389027m, azimute 4°16'58" e distância de 53,00m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.476.457,587229m e E=739.546,346891m, azimute 11°25'26" e distância de 10,21m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 985,45m² (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

ÁREA 3 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se a Avenida Paulo Pimentel, s/nº, sentido de São Manuel, Município de Pratânia e Comarca de São Manuel, consta pertencer a CHRYSTIANE LOUISE BERNARDO DOS SANTOS E/OU OUTROS, objeto da matrícula Nº. 14.377 do ORI de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.476.404,735215m e E=739.542,389027m, azimute 86°09'40" e distância de 7,58m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.476.405,242421m e E=739.549,947525m, azimute 206944'34" e distância de 9,22m, seguindo até o vértice 03, de 21703029" coordenadas e distancia N=7.476.397,009100m de 7,26m, seguindo e até E=739.545,798873m, o vértice 04, de azimute coordenadas N=7.476.391,251014m e E=739.541,379252m, azimute 4°16'58" e distância de 13,52m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 56,95m² (cinquenta e seis metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

ÁREA 4 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia João Mellão (SP 255), km 214+130m - Pista Sul, sentido Avaré, Município de Pratânia e Comarca de São Manuel, consta pertencer a ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula N°. 19.886 do ORI de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.476.671,482075m e E=739.600,928838m, azimute 186°03'42" e distância de 2,69m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.476.668,805038m e E=739.600,620907m, azimute 191°08'39" e distância de 12,05m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.476.656,979207m e E=739.598,291318m, azimute 194°46'19" e distância de 12,95m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.476.644,456734m e E=739.594,989326m, azimute 198°03'45" e distância de 12,28m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.476.632,819141m e E=739.591,076785m, azimute 202°13'28" e distância de 10,88m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.476.622,743051m e E=739.586,959797m, azimute 205°05'52" e distância de 11,33m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.476.612,549492m e E=739.582,006906m, azimute 11°38'18" e distância de 31,86m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.476.643,752115m e E=739.588,433568m, azimute 24°15'24" e distância de 30,42m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 212,33m² (duzentos e doze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos